



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 28/08/2024

Carla Lucia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.360

DE 27

DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

**Reconhece de Utilidade Pública o  
Instituto Saúde Maria das Neves  
Pereira da Silva - MANPS,  
localizado no município de Campina  
Grande, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Saúde  
Maria das Neves Pereira da Silva - MANPS, localizado no município de Campina  
Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em  
de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador